

ANEXO

(Anexo II ao Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023)

"a)

.....			
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE JUVENTUDE	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
	2	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	1	Assistente	FCE 2.08
SECRETARIA NACIONAL DE RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS	1	Secretário	CCE 1.17
.....			

....." (NR)